



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2015, DE 02 DE**  
**FEVEREIRO DE 2015.**

**“ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CELSO RAMOS, COM RESERVA DE VAGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**INES TEREZINHA PEGORARO SCHONS**, Prefeita do Município de Celso Ramos-SC, no uso das atribuições de seu cargo, torna público que fará realizar Processo Seletivo para provimento de vagas em caráter temporário do Quadro de Pessoal da Administração Pública Direta e Indireta, bem como para reserva de vagas para suprir eventuais necessidades da administração pública municipal de acordo com suas legislações vigentes, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital, bem como pelas normas Estatutárias e suas alterações, e ainda com fulcro nas disposições da Constituição Federal.

O Processo Seletivo será regido por este Edital e as provas serão aplicadas pela Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina – AMPLASC, localizada na Rua São João Batista, 347, Centro, Campos Novos - SC, CEP 89620-000, Fone/Fax: (49) 3541-0855 site [www.amplasc.org.br](http://www.amplasc.org.br) e e-mail: [amplasc@amplasc.org.br](mailto:amplasc@amplasc.org.br), entidade da qual o Município de Celso Ramos é membro integrante.

**1. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DOS VENCIMENTOS E DO REGIME JURÍDICO.**

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas em caráter temporário, atendendo a necessidade da administração, descritas na forma deste Edital, e dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

1.2. Os cargos objeto deste Processo Seletivo são descritos no Anexo I do presente Edital.

1.3. A escolaridade exigida deverá ser comprovada quando da convocação do candidato para a nomeação no cargo.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

1.4. O Processo Seletivo objeto deste Edital será realizado por meio de prova teórica (prova escrita) e prova prática, de caráter eliminatório e classificatório.

1.5. A escolaridade, vagas, carga horária, valor da inscrição e condições de habilitação exigidas para a nomeação é a constante nas tabelas do anexo I:

1.6. Os cargos públicos são estatutários e adotarão o sistema do regime geral da previdência social.

## **2. DAS INSCRIÇÕES.**

### **2.1. DA PARTICIPAÇÃO:**

2.1.1. A participação do candidato no Processo Seletivo iniciar-se-á pela sua inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

2.1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, eventuais alterações e demais instruções específicas, expedientes dos quais não poderá o participante alegar desconhecimento.

2.1.3. O candidato somente poderá inscrever-se para concorrer a um único cargo público.

### **2.2. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

2.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, e no caso de nacionalidade Portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 13 do Decreto 70.436 de 18/04/1972;

2.2.2. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.2.3. Estar quite com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino) e eleitorais;

2.2.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data das provas.

2.2.5. Ter conhecimento e aceitação das exigências e regras contidas neste Edital, nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente Processo Seletivo que venham a ser divulgados;

2.2.6. Ter a escolaridade e demais condicionantes exigidas para o cargo público na data da nomeação, conforme dispõe o presente Edital.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

2.2.7. No caso do candidato já ser aposentado, será observado às disposições do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 em que é vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

### 2.3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

2.3.1. As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias 02 de fevereiro de 2015 a 23 de fevereiro de 2015, junto à sede da Prefeitura Municipal de Celso Ramos-SC, localizada na Rua Dom Daniel Hostin, nº 930, Centro de Celso Ramos-SC, de segunda a sexta-feira, das 12h30min até as 18h30min.

2.3.2. O agente designado pela recepção das inscrições emitirá guia de pagamento da taxa de inscrição e a fornecerá ao candidato para que efetue o pagamento na rede bancária.

2.3.2.1. A taxa de inscrição para os cargos públicos serão as seguintes:

- a) até o nível Fundamental R\$ 30,00 (trinta reais);
- b) até o nível médio R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- c) nível superior R\$ 100,00 (cem reais).

2.3.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (sem necessidade de autenticação) ou outro documento oficial de identificação com foto;
- b) 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.3.4. A inscrição somente será aceita após o pagamento da taxa que deverá ser efetuado através de depósito identificado na conta da Prefeitura Municipal de Celso Ramos, conta corrente nº 1026-X, agência 5434-8 - Banco do Brasil, até o último dia da inscrição.

2.3.5. Será cancelada a inscrição, eliminado o candidato, a qualquer tempo, por declaração inverídica, por falta de pagamento da taxa de inscrição ou cuja documentação apresente qualquer irregularidade.

2.3.6. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência, sendo possível inscrição através de instrumento de procuração, sendo obrigatório anexá-la à inscrição, devendo o



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

instrumento conter assinatura do Outorgante (candidato) reconhecida em cartório, bem como cópia do documento de Identidade do Outorgado.

2.3.7. O candidato é inteiramente responsável pela fidedignidade e correção das informações prestadas por qualquer meio, as quais devem ser conferidas no ato da assinatura da ficha de inscrição. O candidato responderá administrativa, civil e penalmente pelas informações prestadas, responsabilizando-se ainda pelas informações prestadas por procurador por ele constituído.

2.3.8. Uma vez efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de quaisquer dos dados informados, permitido, no entanto, realizar nova inscrição com os dados corretos. Deverá ser comunicada ao Município de Celso Ramos a mudança dos dados de endereço do candidato realizada após a inscrição, que poderá ser feito por correspondência registrada ou pessoalmente na sede da Prefeitura até a data de homologação do presente Processo Seletivo.

2.3.9. A taxa de inscrição não será restituída, mesmo que o candidato desista expressamente ou realize nova inscrição, exceto em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Administração ou por decisão judicial transitada em julgado.

2.3.10. Verificada mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente, e não será, sob qualquer hipótese, restituída ou aproveitada a taxa de inscrição anteriormente paga.

2.3.11. O candidato é única e inteiramente responsável pelos dados cadastrais informados no ato da inscrição, mesmo que realizada por procurador. Cabe ao candidato ou procurador conferir seus dados antes de assinar o Requerimento de Inscrição e concluir a inscrição, momento em que aceita expressamente as condições do edital.

2.3.12. A inveridicidade de declaração apresentada no Requerimento de Inscrição ou em qualquer documento apresentado ao Município, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e na eliminação do candidato do Certame.

2.3.13. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, obrigatoriamente, indicar as condições especiais que necessita no requerimento de inscrição, devidamente fundamentado com atestado médico com indicação da CID, sob pena de perda do direito. A comissão do Processo Seletivo avaliará a necessidade e julgará o pedido, deferindo ou indeferindo.

#### **2.4. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

**2.4.1. A inscrição para o candidato amparado pela Lei Estadual n. 10.567/1997 (doador de sangue), interessado na isenção de pagamento da inscrição, deverá apresentar ao Município, requerimento escrito neste sentido, e juntar os comprovantes que demonstrem seu enquadramento nos termos da citada legislação, ou seja, declaração que comprove 3 (três) doações nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores ao término da inscrição, ou então, documento específico que comprove integrar a Associação de doadores e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação.**

**2.4.2. O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007) e se for membro da família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135 de 2007, interessado na isenção de pagamento da inscrição, deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Celso Ramos, requerimento escrito neste sentido, e juntar comprovantes que demonstrem seu enquadramento nos termos da citada legislação.**

**2.4.3. Os Doadores de medula óssea também estão isentos das taxas de inscrição, conforme Leis Estaduais n. 5.268/2002 e n. 5.397/04, desde que os interessados na isenção de pagamento da inscrição, apresentem à Prefeitura Municipal de Celso Ramos os comprovantes que demonstrem seu enquadramento nos termos da citada legislação, acompanhado do requerimento de isenção.**

**2.4.4. Os beneficiados pela isenção da taxa de inscrição, deverão protocolar junto à Prefeitura Municipal de Celso Ramos as devidas comprovações documentais exigidas, para fins de homologação da inscrição.**

**2.4.5. A não comprovação documental das condições de isenção tornará a inscrição do candidato inapta, exceto se este opte pelo pagamento da referida taxa de inscrição, desde que dentro do prazo e nas condições gerais do edital.**

### **3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.**

**3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004 e na Legislação Municipal, é assegurado às pessoas portadores de necessidades especiais, o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do**



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

---

Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

3.2. O candidato que no ato de inscrição declarar-se portador de necessidade especial, em sendo aprovado no Processo Seletivo, além de constar da lista de classificação, terá seu nome publicado em outra relação, também observado a ordem de classificação. O candidato portador de necessidade especial, que no ato da inscrição não declarar ou não comprovar ser portador de necessidades especiais, perderá o direito de concorrer nesta condição, e também das condições especiais para realização das provas.

3.3. Os portadores de necessidades especiais, quando da escolha da vaga, poderão a critério da administração ser submetidos à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de necessidade especial ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

3.4. Os candidatos portadores de necessidades especiais aprovados no Processo Seletivo deverão comparecer à perícia médica marcada pelo Município de Celso Ramos, a qual emitirá laudo que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da doença.

3.5. Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão para o exercício da função ou cargo, acarretando a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.6. Os candidatos portadores de necessidades especiais, resguardadas as condições necessárias a participação deste Processo Seletivo, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, duração e critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas.

3.7. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo, impreterivelmente, no ato da inscrição, indicando claramente os recursos necessários para a realização das provas. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, após análise da comissão de acompanhamento do Processo Seletivo.

3.8. A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de necessidade especial na realização das provas, ou, na execução de atribuições da função ou cargo, constitui obstáculo à sua inscrição no Processo Seletivo, não sendo, sob qualquer hipótese admitida.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

**3.9. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo ou função.**

**3.10. No ato da inscrição ou até a data do encerramento desta, o candidato que alegar ser portador de necessidades especiais deverá comprovar tal condição mediante atestado médico com indicação da CID, devendo o profissional que o emitir anotar todas as determinações decorrentes de lei.**

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela Prefeita Municipal. A relação das inscrições homologadas estará disponível nos endereços eletrônicos [www.amplasc.org.br](http://www.amplasc.org.br) ou [www.celsoramos.sc.gov.br](http://www.celsoramos.sc.gov.br).

4.2. O candidato cujo nome não constar no rol de homologados terá o prazo de 2 (dois) dias para propor recurso.

#### **5. DAS PROVAS**

##### **5.1. DA PROVA ESCRITA**

5.1.1. A prova escrita para todos os cargos públicos será composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) estará correta, versando sobre os conteúdos minimamente constantes no programa referido no Anexo III do presente edital.

5.1.2. A prova escrita para os cargos públicos constará de:

- a) Questões de Língua Portuguesa: 05 (cinco) questões valendo 0,40 cada;
- b) Questões de Conhecimentos Específicos: 20 (vinte) questões, valendo 0,40 cada.

5.1.3. A prova escrita para todos os cargos públicos será realizada no dia 28 de fevereiro de 2015, e terá duração total de 3 (três) horas, com início às 09h00min e término às 12h:00min.

##### **5.2. DA PROVA PRÁTICA**



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

5.2.1. Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Operador de Máquinas e Equipamentos e Motorista, será aplicado, além da prova escrita com notas de 0 a 10 (zero a dez), prova prática, com notas de 0 a 10 (zero a dez).

5.2.2. O candidato que não estiver presente no dia e horário determinado para realização da prova prática será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo, sendo que a partir das 13:00 horas não será mais permitido o acesso de candidatos ao local de provas, sob qualquer alegação.

5.2.3. Na prova prática para a função de Motorista e Operador de Máquinas e Equipamentos, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução do veículo, sendo avaliados:

- a) habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios, manutenção preventiva);
- b) postura corporal;
- c) sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem);
- d) manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada);
- e) câmbio;
- f) aceleração;
- g) uso do freio (e freio motor);
- h) retrovisor;
- i) direção defensiva;
- j) realização de tarefa solicitada;

Os conceitos utilizados são: Ótimo (1 ponto), Muito Bom (0,8 pontos), Bom (0,60 pontos), Satisfatório (0,40 pontos), Regular (0,20 pontos) e Péssimo (0,00 pontos).

5.2.3.1. Para realizar a prova prática dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas e Equipamentos, o candidato deverá apresentar ao fiscal da prova a habilitação – CNH, de acordo com a exigida ao cargo que fará a prova, não podendo guiar nem operar máquinas o candidato que não esteja legalmente habilitado.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

5.2.4. Na prova prática para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, nas áreas de limpeza e preparo de alimentos, avaliando-se seu desempenho na condução das tarefas, tendo como critérios de avaliação:

- a) habilidade/conhecimento relativos à tarefa de limpeza;
- b) escolha dos equipamentos/utensílios adequados à execução de tarefas de limpeza;
- c) correta escolha e uso racional de produtos adequados à realização das tarefas de limpeza solicitadas;
- d) uso de equipamentos de proteção individual;
- e) postura corporal adequada na execução das tarefas;
- f) agilidade na execução das tarefas;
- g) escolha dos utensílios mais adequados ao preparo dos alimentos;
- h) habilidades no preparo de alimentos;
- i) organização do ambiente de trabalho;
- j) correta higienização e guarda dos equipamentos/utensílios após o uso;

Os conceitos utilizados são: Ótimo (1 ponto), Muito Bom (0,8 pontos), Bom (0,60 pontos), Satisfatório (0,40 pontos), Regular (0,20 pontos) e Péssimo (0,00 pontos).

5.2.5. Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Operador de Máquinas e Equipamentos e de Motorista, a nota final será composta em 50% (cinquenta por cento) pela nota da prova escrita e 50% (cinquenta por cento) pela nota da prova prática.

5.2.6. A Nota Final (NF) do candidato será a nota da Prova Escrita (PE), mais a nota da Prova Prática (PP), dividido por 2 (dois), representada pela equação abaixo:

$$NF=(PE+PP)\div 2$$

5.2.7. O candidato que não estiver presente no dia e horário determinado para realização da prova prática será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo, sendo que a partir das 13:00 horas não será mais permitido o acesso de candidatos ao local de provas, sob qualquer alegação.

5.2.8. À nota da prova prática será atribuída pontuação/nota escala 0 (zero) a 10 (dez).



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

5.2.9. Para efeitos de atribuição de notas, será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 5 (cinco) pontos no total da prova prática.

5.2.10. Para a realização da Prova Prática o candidato deve apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Cartão de inscrição;
- b) Documento de Identificação original;
- c) CNH específica, para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas e Equipamentos.

5.2.11. O candidato faltoso estará automaticamente desclassificado.

5.2.12. A Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas alterar a data e o local das provas práticas. Ocorrendo qualquer alteração, os candidatos poderão ser avisados no dia da prova.

5.2.13. DO LOCAL DA PROVA ESCRITA E DA PROVA PRÁTICA:

DA PROVA ESCRITA

Data: 28 de fevereiro de 2015

Local: Escola Estadual José Cesário Brasil – Celso Ramos

Horário: Início: 09h00min - Término 12h00min

DA PROVA PRÁTICA

Cargo de Motorista:

Data: 28 de fevereiro de 2015

Local: Escola Estadual José Cesário Brasil – Celso Ramos

Horário da prova: início 13h:30m - término: 17h:00m

Cargo de auxiliar operacional educacional

Data: 28 de fevereiro de 2015

Local: Escola Estadual José Cesário Brasil – Celso Ramos

Horário da Prova: Início 13h:30m - Término: 17h:00m

5.2.13.1. Os candidatos deverão comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos com cartão de inscrição e documento original de identificação com foto, bem como caneta esferográfica azul ou preta.

5.2.13.2. O candidato deverá aguardar sua vez para realizar a prova prática no local indicado pela comissão do Processo Seletivo, não podendo, sob qualquer pretexto, ausentar-se ou visualizar os



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

demais candidatos realizando as tarefas a eles solicitadas. Caso descumpra o estipulado, será o candidato sumariamente eliminado do Processo Seletivo.

5.3. Caso no dia de realização da prova o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento original de identificação com foto, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido no máximo há 30 (trinta) dias da data da prova. Não será aceito cópia de documento original de identificação com foto, ainda que autenticada.

5.4. A não apresentação de documento original de identificação com foto impedirá o acesso do candidato ao local de prova e implicará a sua eliminação automática do Processo Seletivo.

5.4.1. O candidato declara expressamente concordar em ser submetido à inspeção física ou através de equipamentos eletrônicos, em qualquer local onde se realizar a prova, com a finalidade de se evitar fraude e manter a lisura do certame.

5.5. No dia de realização da prova não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação da prova, informações referentes ao conteúdo da prova teórica e aos critérios de avaliação da prova prática, senão os já expressos no Edital.

5.6. Durante a realização das provas escrita e prática é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o porte e uso de relógios analógicos ou digitais, aparelhos celular, pagers, palms e qualquer outro equipamento mecânico, elétrico ou eletrônico. Não será permitido aos candidatos acompanharem a realização da prova prática dos demais candidatos. Também não são permitidos no local de prova alimentos, bebidas (sendo permitido apenas água envasada em recipiente transparente) e fumo, bem como o uso de chapéus, bonés ou qualquer outra cobertura e o uso de óculos escuros ou espelhados (salvo por indicação médica que deverá ser apresentada pelo candidato).

5.7. Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser desligados antes do candidato acessar a prova. Caso algum candidato não obedecer este ditame será eliminado da prova e do Processo Seletivo, lavrando-se em ata de sala a ocorrência do fato.

5.8. A recusa do candidato em atender o disposto nos itens 5.6 e 5.7 do presente edital, bem como o uso de qualquer dos equipamentos descritos naqueles itens em qualquer lugar do estabelecimento em que se realizar prova escrita ou prática do Processo Seletivo, até o momento em que o candidato entregar a sua prova escrita ou realizar sua prova prática, implicará na atribuição de nota 0 (zero) e na eliminação automática do Processo Seletivo, mesmo que a prova seja entregue/realizada.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

5.9. Não haverá, em qualquer hipótese segunda chamada para a prova escrita ou prova prática, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

5.10. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

a) Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);

b) Mais de uma opção de resposta assinalada;

c) Espaço(s) não assinalado(s) no gabarito de respostas;

d) O gabarito de respostas preenchido fora das especificações contidas no mesmo.

e) Se no gabarito houver alguma forma de identificação do candidato, como por exemplo, nome, apelido, símbolo, sinal, etc.

5.11. As letras correspondentes às respostas assinaladas nas questões da prova escrita objetiva, deverão ser transcritas (marcadas) no cartão respostas com o tipo de marcação determinados no caderno de provas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.12. A prova escrita objetiva será corrigida exclusivamente com base na marcação feita pelo candidato no cartão de respostas, independente do assinalado no caderno de provas.

5.13. Será classificado o candidato que obtiver nota final superior a 5 (cinco).

5.14. O candidato, ao encerrar a prova, deverá entregar ao fiscal de prova/sala o caderno de prova, sob pena de ter sua prova anulada e ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.15. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após uma hora do seu início.

5.15.1. O candidato somente poderá ausentar temporariamente da sala no período de realização da prova, se autorizado e acompanhado por pelo menos um fiscal.

5.15.2. Os três últimos candidatos que restarem em cada sala de prova somente poderão entregar as suas provas e retirar-se do local simultaneamente.

5.16. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo as notas expressas com 2 (duas) decimais, sem arredondamento.

5.17. DA FORMA DE CÁLCULO DAS NOTAS:

5.17.1. Para os cargos que se submetem à prova escrita e à prova prática (Motorista, Operador de Máquinas e Equipamentos e Auxiliar de Serviços Gerais), a Nota Final-NF será igual a nota da



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Prova Escrita-PE (número de acertos multiplicados pelo peso de 0,40), mais a nota da Prova Prática-PP, dividido por 2 (dois), representada pela equação abaixo:

$$NF=(PE+PP)\div 2$$

5.17.2. Para os cargos que se submetem apenas à prova escrita a Nota Final-NF será a nota da Prova Escrita-PE, representada pela equação abaixo:

$$NF=PE$$

5.18. O candidato poderá obter cópia do seu caderno de provas, mediante requerimento, a partir do primeiro dia útil após a realização das provas escritas. O caderno de provas original permaneceu arquivado para futuras consultas ou requisições de quem de direito, e não será entregue ao candidato.

5.19. O gabarito provisório das provas será divulgado na Internet no endereço eletrônico [www.amplasc.org.br](http://www.amplasc.org.br) e [www.celsoramos.sc.gov.br](http://www.celsoramos.sc.gov.br) a partir das 19 horas do dia da realização da prova.

## 6. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. Os candidatos serão classificados por vaga, em ordem decrescente da nota final obtida, expressa com 2 (duas) casas decimais.

6.2. Ocorrendo empate na classificação final, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), considerados os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do art. 1º, da mencionada Lei.

6.3. Para o desempate dos candidatos não amparados pelo subitem anterior, será considerado, sucessivamente, o seguinte critério:

- a) maior número de acertos na prova escrita objetiva de Conhecimento Específico;
- b) maior número de acertos na prova escrita objetiva de Língua Portuguesa;
- c) tiver idade mais elevada.
- d) Sorteio público.

6.4. À Prefeita Municipal compete a homologação do resultado final do Processo Seletivo com a publicação da listagem dos candidatos aprovados e respectivas classificações.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

## 7. DO RESULTADO

7.1. O Resultado do Processo Seletivo e todas as suas etapas serão divulgados por meio dos endereços eletrônicos [www.amplasc.org.br](http://www.amplasc.org.br) e [www.celsoramos.sc.gov.br](http://www.celsoramos.sc.gov.br) e/ou no Mural da Prefeitura, ou ainda, se for o caso, no mesmo modo de publicação do edital.

## 8. DA NOMEAÇÃO

8.1. As vagas serão preenchidas observando-se a ordem de classificação.

8.2. O candidato aprovado e classificado será convocado através de correspondência, pessoalmente ou por meio de edital.

8.3. O candidato que não se apresentar na data, local e horário estabelecido conforme convocação será reclassificado para o último lugar da lista, com exceção dos casos de ausência justificada para tratamento de saúde, mediante comprovação através de perícia médica, situação em que o candidato será alocado à vaga imediatamente subsequente à sua classificação. No caso de impossibilidade de assumir a vaga, o candidato ou seu representante legal deverá protocolar em no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação, requerimento junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

8.4. O candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo previsto de 15 (quinze) dias será reclassificado para o último lugar da lista de classificação sendo convocado o candidato subsequente.

8.5. Para tomar posse os candidatos deverão apresentar, quando convocados, os documentos solicitados pela Prefeitura observando-se também a escolaridade e exigências de cada cargo, conforme estabelecido na legislação vigente.

8.6. O laudo médico solicitado para a posse no cargo público deverá ser expedido por médico do trabalho indicado pelo Município.

8.7. O exame médico admissional consiste na avaliação do candidato, através de exames médicos para averiguar a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a ser ocupado.

8.8. O exame médico admissional está restrito somente aos candidatos convocados para nomeação.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

8.9. O resultado do exame médico será expresso com indicação de “apto ou inapto”, para o exercício da atribuição do cargo.

8.10. A indicação de condição “inapto” será causa obstativa para a contratação do candidato aprovado no Processo Seletivo.

8.11. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura. A admissão é de competência da Administração, dentro das necessidades e conveniência administrativas observadas a ordem de classificação dos candidatos.

## **9. DOS RECURSOS.**

9.1. Caberá recurso:

- a) quanto à homologação das inscrições;
- b) quanto ao resultado provisório da prova escrita e prova prática;
- c) quanto ao resultado definitivo do Processo Seletivo.

9.1.1. Os prazos decadenciais para se impetrar os recursos são constantes no cronograma do Processo Seletivo.

9.2. Os recursos deverão ser entregues e protocolizados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Celso Ramos, sita à Rua Dom Daniel Hostin, 930, Centro – Celso Ramos-SC, ou ser encaminhado via e-mail para o endereço [amplasc@amplasc.org.br](mailto:amplasc@amplasc.org.br), conforme datas e prazos estabelecidos no Cronograma deste Processo Seletivo.

9.2.1. A decisão dos recursos exarada é irrecurável na esfera administrativa.

9.2.2. O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- a) ser impresso, assinado e protocolado em duas vias junto à Prefeitura Municipal, ou ser encaminhado via e-mail para o endereço [amplasc@amplasc.org.br](mailto:amplasc@amplasc.org.br);
- b) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente, da qual decorra logicamente o pedido;
- c) ser tempestivo.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

9.3. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.

9.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex ou meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados.

9.5. No caso de erro de publicação na indicação da resposta de uma questão no gabarito provisório, o mesmo será corrigido de ofício.

9.6. Em caso de anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos que tiverem se submetido à prova cuja questão for anulada.

## **10. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA.**

10.1. Delega-se competência à AMPLASC para:

- a) elaborar, aplicar, julgar e corrigir a prova escrita e a prova prática;
- b) proceder à avaliação da prova escrita e prova prática;
- c) Em conjunto com a comissão do Processo Seletivo, apreciar, julgar e publicar as respostas dos recursos previstos neste Edital;
- d) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- e) prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;
- f) atuar em conformidade com as disposições deste edital;
- g) definir procedimentos para aplicação das provas.

## **11. DO FORO JUDICIAL.**

11.1. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo de que trata este edital, é o da Comarca de Anita Garibaldi - Estado de Santa Catarina.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

12.1. Este Processo Seletivo será válido por 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

12.2. Será aceito pedido de reclassificação para o último lugar entre os aprovados, na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na posse quando convocado.

12.3. A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação imediata e automática no quadro de pessoal do Município.

12.4. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando a burlar a prova, ou apresentar falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização ou da sala de espera para realizar a prova prática, sem estar acompanhado de um fiscal;
- e) negar-se a cumprir o que determina ou descumprir as regras contidas neste Edital.
- f) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- g) não mantiver atualizado seu endereço que possibilite a comunicação com a Administração Municipal.

12.5. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

12.6. O Edital na sua íntegra será publicado nos endereços eletrônicos [www.amplasc.org.br](http://www.amplasc.org.br) e [www.celsoramos.sc.gov.br](http://www.celsoramos.sc.gov.br).

12.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

12.7.1. Não é permitida a permanência nos locais de prova de acompanhantes dos candidatos, mesmo que filhos menores e ou seus cuidadores, a não ser lactentes.



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS**

---

12.8. Os casos não previstos serão resolvidos, conjuntamente, pelas Comissões de Processo Seletivo e pela AMPLASC.

Celso Ramos, SC, em 02 de fevereiro de 2015.

**INES TEREZINHA PEGORARO SCHONS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

---

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O presente certame seguirá o seguinte cronograma:

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Publicação do Edital	02/02/2015	19h00
Recebimento das Inscrições e documentos	02/02/2015 a 23/02/2015	12h30 às 18h30
Divulgação Preliminar das Inscrições	24/02/2015	18h00
Recurso das Inscrições	25/02/2015	12h30 às 18h30
Homologação das Inscrições	26/02/2015	18h00
Prova Escrita	28/02/2015	09h00 às 17h00
Prova Prática	28/02/2015	13h30 às 17h00
Divulgação do Gabarito Preliminar	28/02/2015	18h00
Resultado Preliminar de Classificação	04/03/2015	19h00
Identificação Pública	05/03/2015	15h30
Recurso do Resultado Preliminar de classificação	06/03/2015 a 09/03/2015	12h30 às 18h30
Classificação definitiva	12/03/2015	19h00
Homologação do Resultado de Classificação	12/03/2015	19h00

Eventuais alterações deste cronograma serão publicadas em Edital de Retificação.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

**ANEXO I**

**Quadro de cargos, vagas, vencimentos, carga horária e habilitação exigida.**

Cargo	Nº Vagas	Salário inicial em R\$	Jornada Semanal de trabalho	Escolaridade e Habilitação
Assistente Social	01 + CR*	2.978,37	Até 40 horas semanais	Curso Superior em Serviço Social e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional
Contador	01 + CR*	2.978,37	Até 40 horas semanais	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no CRC
Enfermeiro	01 + CR*	4.168,92	Até 40 horas semanais	Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN
Engenheiro Agrônomo	01 + CR*	4.168,92	Até 40 horas semanais	Curso Superior em Agronomia e registro no CREA.
Farmacêutico/Bioquímico	01 + CR*	2.978,37	Até 40 horas semanais	Curso Superior em Farmácia ou Bioquímica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional
Fiscal de Tributos	01	1.225,11	Até 40 horas	Ensino Médio



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

---

			semanais	completo.
Fiscal Sanitário	01	1.225,11	Até 40 horas semanais	Ensino Médio completo.
Guarda do Patrimônio Público	04	766,34	Até 40 horas semanais	4ª série primária completa.
Médico Clínico Geral	01	13.605,68	Até 40 horas semanais	Curso Superior em Medicina e registro no CRM.
Motorista	04	1.053,58	Até 40 horas semanais	Ensino fundamental completo e CNH categoria "D"
Odontólogo	01	4.168,92	Até 40 horas semanais	Curso Superior em Odontologia e registro no CRO
Nutricionista	01	2.688,08	Até 40 horas semanais	Curso Superior em Nutrição e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional
Operador de Máquinas e Equipamentos	03	1.340,23	Até 40 horas semanais	Ensino fundamental completo e CNH categoria "D"
Técnico de Enfermagem	01	1.225,11	Até 40 horas semanais	Possuir certificado de curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN

---



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

---

Auxiliar de Serviços Gerais	03	766,34	Até 40 horas semanais	4ª série primária completa.
Professor 1 – Ensino Fundamental com habilitação em Matemática	02	851,00	Até 20 horas semanais	Pedagogia ou licenciatura na área específica ou estar cursando nível superior na área da educação.
Professor 1 – Ensino Fundamental com habilitação em Língua Portuguesa	02	851,00	Até 20 horas semanais	Pedagogia ou licenciatura na área específica ou estar cursando nível superior na área da educação.
Professor 1 – Ensino Fundamental com habilitação em Língua estrangeira - Inglês	01	851,00	Até 20 horas semanais	Pedagogia ou licenciatura na área específica ou estar cursando nível superior na área da educação.
Professor 1 – Ensino Fundamental com habilitação em Ciências	01	851,00	Até 20 horas semanais	Pedagogia ou licenciatura na área específica ou estar cursando nível superior na área da educação.
Professor 1 – Ensino Fundamental com habilitação em Educação Física	01	851,00	Até 20 horas semanais	Pedagogia ou licenciatura na área específica ou estar cursando nível superior na

---



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

---

Professor 1 – Ensino Fundamental com habilitação em Artes.	01	851,00	Até 20 horas semanais	área da educação. Pedagogia ou licenciatura na área específica ou estar cursando nível superior na área da educação.
Professor 1 – Programa Tempo Integral com habilitação em Língua estrangeira - Inglês	01	851,00	Até 20 horas semanais	Pedagogia ou licenciatura na área específica ou estar cursando nível superior na área da educação.
Professor 1 – Programa Tempo Integral com habilitação Música	01	851,00	Até 20 horas semanais	Pedagogia ou licenciatura na área específica ou estar cursando nível superior na área da educação.
Professor 1 – Programa Tempo Integral com habilitação em Informática	01	851,00	Até 20 horas semanais	Pedagogia ou licenciatura na área específica ou estar cursando nível superior na área da educação.
Professor 1 – Programa Tempo Integral com habilitação em Ensino Fundamental	05	851,00	Até 20 horas semanais	Pedagogia ou licenciatura na área específica ou estar cursando nível superior na

---



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

---

área da  
educação.

\* CR = Cadastro de Reserva.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

---

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Presta serviços no âmbito social a indivíduos e grupos, identificando seus problemas e necessidades. Orienta e sugere formas de tratamento dos problemas decorrentes de carências e necessidades.

#### **DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas;
- Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades;
- Programar a ação básica de uma comunidade no campo social e outros, valendo-se da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade;
- Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional e outros;
- Desenvolver atividades de caráter comunitário que possam ser utilizadas como elemento catalisador da potencialidade dos indivíduos na solução de seus próprios problemas;
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.
- 

#### **QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:**



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

- Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Serviço Social, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Responsabilizar-se pela organização, direção e execução dos trabalhos da contabilidade pública municipal, executando todos os procedimentos conforme as exigências contidas na Legislação específica, recomendações do Tribunal de Contas a demais procedimentos administrativos.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Supervisionar e executar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando, orientando e adotando os procedimentos mais adequados ao seu processamento para assegurar a observância do plano de contas adotado e a fidelidade dos registros;
- Inspeccionar regularmente a escrituração dos livros e registros, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhe deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas;
- Planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
- Elaborar, controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas conferindo os saldos apresentados, localizando e corrigindo os possíveis enganos para assegurar a correção das operações contábeis;
- Proceder e orientar a classificação e avaliação das despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;
- Supervisionar e executar os cálculos e registros patrimoniais, inclusive a incorporação e o desaforamento;
- Organizar e assinar balanços, balancetes e demonstrativos de contas e outros demonstrativos pertinentes aplicando as normas contábeis para apresentar



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

resultados parciais de gestão e de resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição;

- Assessorar os superiores hierárquicos dentre outras formas, mediante a elaboração de relatórios sobre a situação patrimonial, financeira e econômica da instituição, apresentação de dados e séries estatísticas e pareceres técnicos;
- Atender e resolver todas as solicitações do Tribunal de Contas do estado de Santa Catarina;
- Atender e resolver as solicitações da Câmara de Vereadores quando solicitadas e for legal a solicitação;
- Realizar e ser o responsável por todas as atividades pertinentes ao Cargo, na forma da Lei;
- Apresentar sempre dentro dos prazos legais as prestações de contas às respectivas entidades;
- Apresentar dentro da técnica os Balanços e Balancetes, acompanhados da documentação complementar á entidades;
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes á função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos;
- Cumprir com todas as normas legais referente ao processamento contábil.

**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:**

Habilitação Profissional obtida em Curso Superior de Contabilidade devidamente registrado e inscrito na entidade de Classe respectiva (CRC).

**CARGO: ENFERMEIRO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

---

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho;
- Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e da higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos pacientes;
- Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos;
- Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento;
- Prestar cuidados post mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais, para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver;
- Proceder a elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação;
- Coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;
- Avaliar a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento de pessoal;
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:**



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Enfermagem, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

**CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Elabora e supervisiona projetos referentes a cultivos agrícolas e pastos, planejando, orientando e controlando técnicas de utilização de terras, para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas;
- Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases de semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento de solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima;
- Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura, pragas e insetos, e/ou aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento do cultivo;
- Orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas, sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custo dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

rendimento, qualidade e valor nutritivo;

- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes á função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

### **QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:**

Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Agronomia, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

### **CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO**

### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Promoção da vigilância farmacológica, realização de exames e cuidados multidisciplinares de saúde.

### **DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Fazer exames químicos e microbiológicos para analisar aspectos nutricionais;
- Realizar análise laboratoriais para diagnóstico de doenças;
- Efetuar análise toxicológicas em animais, vegetais, alimentos ou em ambientes;
- Sintetizar, analisar e conhecer as propriedades das drogas medicamentosas, constituídas por químicas definidas;
- Produzir e realizar o controle de qualidade de cosméticos, produtos de higiene pessoal, inclusive de fermentação;
- Realizar perícias relativas ao doping;
- Executar análise de alimentos e controle de qualidade dos mesmos;
- Controlar o uso indiscriminado de psicotrópicos;
- Realizar controle da poluição atmosférica e da água de piscinas;
- Atuação junto à comunidade na dispensação farmacêutica, na farmácia



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

comunitária;

- Responsabilizar-se tecnicamente pelo funcionamento da Farmácia na Unidade de Saúde;
- Responsabilizar-se tecnicamente pelo funcionamento do Laboratório de Análises Clínicas da Unidade de Saúde.

### **QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:**

Habilitação Profissional obtida em Curso Superior de Farmácia e Bioquímica, com diploma devidamente registrado e com inscrição no Órgão competente.

### **CARGO: ODONTÓLOGO**

### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilo facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral.

### **DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de caries e outras afecções;
- Identificar as afecções quanto a extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento;
- Aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento;
- Extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavanca e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves;
- Restaurar caries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

especiais, como amálgama, porcelana, ouro e ouras, para evitar o agravamento do processo e reestabelecer a forma e a função do dente;

- Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção;
- Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética;
- Tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengiva;
- Fazer perícia odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros;
- Fazer perícia odontolegal, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações;
- Registrar os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
- Aconselhar os clientes quanto aos cuidados de higiene, entrevistando-os, para orienta-los na proteção dos dentes e gengiva;
- Realizar tratamentos especiais, servindo-se de prótese e de outros meios, para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos;
- Prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsão, ou tratar de infecções de boca e dentes;
- Diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia;
- Fazer radiografias dentárias simples e oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face;
- Elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas para os serviços, consultando documentos de outras entidades, para programar a dinâmica da odontologia de saúde pública;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção à saúde da boca e dos dentes, supervisionando-os e observando os resultados, a fim de contribuir para a melhoria da saúde bucal da comunidade;
- Coordenar, supervisionar, executar e avaliar atividades de fluoretização dos dentes ou outras técnicas, fazendo observações diretas e analisando relatórios, para desenvolver programas de profilaxia de cárie dentária;
- Analisar dados específicos coletados pelos postos de saúde e outros serviços,



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

estudando-os e comparando-os, a fim de traçar, com a equipe de saúde, as prioridades no desenvolvimento de programas de higiene oral para a comunidade;

- Participar de programas e pesquisas de saúde pública, estudando, executando e avaliando planos de adição de flúor na água, sal ou outras substâncias de consumo obrigatório, para cooperar na prevenção das afecções dentárias;
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:**

Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Odontologia, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Atende as necessidades dos enfermos portadores de doenças de pouca gravidade, atuado sob a supervisão do enfermeiro.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, para registrar anomalias;
- Ministrando medicamentos e tratamentos aos pacientes internados ou não, observando horários, posologia e outros dados, para atender às prescrições médicas;
- Fazer curativos simples, utilizando suas noções de primeiros socorros ou observando prescrições, para proporcionar alívio ao paciente e facilitar a



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações;

- Auxiliar nos cuidados post mortem, fazendo tamponamentos e preparando o corpo do cadáver para evitar secreções e melhorar a aparência do morto;
- Atender crianças e adultos que dependem de ajuda auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápidas;
- Preparar pacientes para consultas e exames, vestindo-os adequadamente e colocando-os na posição indicada para facilitar a realização de operações mencionadas;
- Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as prescrições para permitir a realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico;
- Efetuar coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro, em caráter de apoio, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe de saúde;
- Registrar as tarefas executadas, as observações feitas e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente para informar á equipe de saúde e possibilitar a tomada de providências imediatas;
- Fazer assepsia de agulhas e vidraria como provetas, pipetas, tubos, seringas e outros recipientes, lavando-os, esterilizando-os e secando-os para garantir o seu uso dentro do que impõem as normas;
- Limpar instrumentos e aparelhos, como microscópio, centrifugas, autoclaves ou estufas, utilizando panos, escovas ou outros expedientes para conserva-los e possibilitar o seu uso imediato;
- Auxiliar na realização de varias tarefas de laboratório, preparando meios de cultura, e outras similares;
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes á função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

### **QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:**

Ser portador de diploma ou certificado de conclusão do 2º grau em curso Técnico de Enfermagem, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

---

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Opera máquinas e/ou equipamentos pesados de terraplanagem, faz movimentação de terras e rochas. Dirige veículos automotores de transporte de carga ou de passageiros, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de particulares, funcionários, autoridades e outros, obedecendo a regulamentos específicos.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Conduzir a máquina, acionando o motor, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho;
- Regular a altura e inclinação da pá em relação ao solo, acionando alavanca de comando para possibilitar sua movimentação;
- Manobrar a máquina manipulando os comandos de marcha e direção para possibilitar a movimentação da terra;
- Movimentar a lâmina da máquina ou a borda inferior da pá, acionando as alavancas de controle para posicionar o mecanismo segundo as necessidades de trabalho;
- Manobrar a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície, arar, revirar o solo ou deslocar a terra para outro lugar;
- Executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento;
- Movimentar a pá escavadeira acionando seus pedais e alavancas de comando de corte, elevação e abertura, para escavar, carregar, levantar e descarregar o material;
- Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

---

materiais análogos;

- Operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água e outros;
- Operar máquinas para aprofundar ou alargar altos de rios, riachos, córregos ou canal;
- Operar máquinas providas de lâmina para nivelar solos;
- Operar máquinas para estender camadas de terra, areia, asfalto ou brita;
- Operar máquina niveladora munida de lâmina ou escarificador, movimentando os comandos de marcha, direção e operações;
- Vistoriar a máquina, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- Zelar pela manutenção da máquina, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado;
- Recolher a máquina após a jornada de trabalho, conduzindo-a a garagem, para permitir a manutenção e abastecimento da mesma;
- Verificar as ordens de serviço, verificando as tarefas a serem executadas, os horários e o número de atendimentos;
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes á função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

### **QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:**

Ser portador de diploma ou certificado de conclusão do ensino fundamental e possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categoria “D”.

### **CARGO: MOTORISTA**

### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Dirigir veículos automotores.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

---

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Efetuar a vistoria do veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- Examinar as ordens de serviço, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga, para dar cumprimento a programação estabelecida, ligar o motor do veículo, girando a chave de ignição, para aquecê-lo e possibilitar sua movimentação;
- Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-lo aos locais de carga e descarga;
- Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes para apresenta-las as autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização;
- Controlar a carga e descarga do material transportável comparando-os aos documentos de recebimento ou de entrega, orientando, sua arrumação no veículo, para evitar acidentes e atender corretamente a freguesia;
- Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado;
- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo;
- Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, o número de viagens e outras instruções, para programar sua tarefa;
- Ligar o motor do veículo, girando a chave de ignição para aquecê-lo e possibilitar a movimentação do veículo;
- Dirigir ambulância, manipulando seus comandos de marcha, direção e alerta, e observando o fluxo do trânsito;
- Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
- Providenciar os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado;
- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem municipal para permitir a manutenção e abastecimento;
- Efetuar reparos de emergência necessários a movimentação do veículo;
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes á função



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

---

e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:**

Ser portador de diploma ou certificado de conclusão do ensino fundamental e possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categoria “D”.

**CARGO: FISCAL SANITÁRIO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Orienta os serviços de profilaxia e policiamento sanitário na área sob sua jurisdição, coordenando ou executando os trabalhos de inspeção aos estabelecimentos ligados, industrialização e comercialização de produtos alimentícios, a imóveis reconstruídos ou reformados e a estabelecimento de ensino, para proteger a saúde da coletividade.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Coordenar ou executar inspeção de fabricas de laticínios, massas, conservas ou de outros tipos de produtos alimentícios, como armazéns, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares, verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração, suprimento de agua, instalações sanitárias e distribuição de alimentos sadios e de boa qualidade;
- Proceder a inspeção de imóveis novos ou reformados, antes de serem habitados, verificando as condições sanitárias de seus interiores, a existência de dispositivos para escoamento das aguas fluviais e o estado de conservação das paredes, telhados, portas, janelas, para opinar na concessão do habite-se;
- Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias;



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

- Fazer comunicações, intimações e interdições decorrentes de seu trabalho;
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:**

Ser portador de diploma ou certificado de conclusão do 2º grau.

**CARGO: GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Exerce a vigilância de prédios, logradouros e bens públicos, inspecionando suas dependências para evitar danos.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Executar rondas noturnas nos logradouros, prédios, suas dependências e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias, prevenir roubos, incêndios e outros danos;
- Controlar movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, bolsas e sacolas, anotando o número dos mesmos, nome das pessoas, examinando os volumes transportados, conferindo notas fiscais e fazendo os registros pertinentes, para evitar desvios de materiais e outras faltas;
- Redigir memorando destinado a pessoa ou órgão competente informando-o das ocorrências do seu setor, para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso;
- Registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio especial



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda;

- Atender aos visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados;
- Registrar a movimentação de pessoas fora dos horários de expediente, anotando nomes, horas de entrada e saída, finalidade e objetos que portava ao entrar e sair, podendo revistar bolsas, sacolas, porta-malas e outros;
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

### **QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:**

Ser portador de certificado de conclusão da 4ª série do 1º grau e ter comprovada habilidade na função.

### **CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Atuar na manutenção e conservação e recuperação do patrimônio público.

### **DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Executar a limpeza e a retirada de entulhos, lixo e outros resíduos de valas, valetas, bocas de lobo, canalizações de águas pluviais e esgotos;
- Executar a capina e a remoção de vegetação inadequada das vias públicas, ou que possam prejudicar o trânsito de pessoas e veículos;
- Executar a roçagem da vegetação das margens das rodovias que possam afetar a segurança das pessoas e dos veículos;
- Carregar, remover e descarregar materiais como terra, areia, brita asfalto e outros materiais, utilizando veículos automotores, carrinhos de mão e outros



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

meios, destinados ao recapeamento e a recuperação do leito das rodovias e outras vias de uso coletivo;

- Remover e transportar materiais necessários à preparação de argamassas, separando-os e juntando-os nas proporções determinadas pelo superior imediato, preparando as ligas, seguindo orientação superior;
- Varrer ruas, praças, avenidas, logradouros públicos, coletando lixo e outros resíduos, acondicionando-os em latões, sacos plásticos, ou carregando-os em veículos apropriados para o transporte deste tipo de carga;
- Atuar na seleção dos materiais e dejetos coletados, separando-os em orgânicos e inorgânicos, com vistas a sua reciclagem;
- Executar a limpeza e a retirada de entulhos, lixo e outros resíduos de valas, valetas, bocas de lobo, canalizações de águas pluviais e esgotos;
- Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes de abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes para permitir o sepultamento;
- Auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas ou cabos de sustentação, para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura;
- Fechar a sepultura, recobrando-a de terra e cal, ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo;
- Auxiliar na limpeza e conservação de jazigos e no transporte de caixões e exumação de cadáveres;
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:**

Ser portador de certificado de conclusão da 4ª série do 1º grau e ter comprovada habilidade na função.

**CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Supervisiona e executa as atividades técnicas de fiscalização de tributos do tesouro público, elaborando planos e procedendo a sua coordenação execução e acompanhamento, estudando e informando processos, a fim de contribuir para que a política tributária fiscal se compatibilize com as demais medidas de interesse do município.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Supervisionar equipes de trabalho em órgãos de fiscalização de tributos, orientando-as sobre critérios de fiscalização, tributação e práticas correspondentes, para cooperar no aperfeiçoamento e racionalização das normas e medidas fiscalizadoras;
- Elaborar planos de fiscalização, consultando documentos específicos e guiando-se pela legislação fiscal para racionalizar os trabalhos nos órgãos sob sua responsabilidade;
- Proceder ao controle e avaliação dos planos de fiscalização, acompanhando sua execução e analisando os resultados obtidos, para julgar o grau de validade do trabalho;
- Executar as tarefas de fiscalização de tributos da Fazenda pública, inspecionando estabelecimentos, indústrias, comércios de prestação de serviços e demais entidades, examinando rótulos, faturas, selos de controle, notas fiscais e outros documentos, para defender os interesses da Fazenda Pública e da economia popular;
- Examinar a capacidade produtiva de unidades fabris, observando e analisando os processos de fabricação, a fim de colher dados para classificação tributária;
- Realizar busca de depósitos clandestinos, que apresentem indícios de irregularidades efetuando as diligências indispensáveis, para processar a apreensão das mercadorias, ou aplicação de sanções legais caso sejam constatadas fraudes fiscais;
- Fiscalizar as atividades sujeitas a tributação na esfera municipal, ou outras esferas quando convenientes ou solicitado, procedendo as necessárias verificações e sindicâncias, para defender a economia popular;
- Autuar contribuintes em infração, instaurando processo administrativo-fiscal e providenciado as respectivas notificações, para assegurar o cumprimento das normas legais;



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

- Manter-se informado a respeito da política de fiscalização, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas, para difundir a legislação e proporcionar instituições atualizadas;
- Exercer suas atribuições inclusive de assessoramento especializado em unidades técnicas centrais ou intermediárias, ou em repartições regionais ou sub-regionais da Fazenda Pública;
- Fazer comunicações, intimações e interdições decorrentes de seu trabalho;
- Executar os serviços de fiscalização de regularidade das edificações feitas no território do Município, verificando a regularidade do terreno que vai ou está recebendo edificação;
- Verificar se a construção está de acordo com os padrões estabelecidos no Plano Diretor, Código de Posturas e demais leis municipais que regulem a matéria;
- Verificar se as construções, quando as características assim exigem, apresentam responsável técnico e a forma de acompanhamento e fiscalização da responsabilidade técnica;
- Verificar se os fins a que se destinam as edificações não colidem com o que dispõe o zoneamento estabelecido no Plano diretor, se as normas de urbanismo estão sendo respeitadas;
- Embargar a continuidade de obras que não esteja de acordo com as normas estabelecidas em leis;
- Fiscalizar se o alvará e o licenciamento municipal para construção, habitabilidade e ou funcionamento de estabelecimentos estão condizentes com o tamanho, a finalidade e demais características da obra;
- Requisitar se necessário, através dos meios legais, a força policial para dar cumprimento as suas atribuições funcionais e eventuais embargos;
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:**

Ser portador de diploma ou certificado de conclusão 2º grau.

**CARGO: MÉDICO**



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

---

### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que se encontra o paciente e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população.

### **DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Recebe e examina os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme as necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;
- Analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, raios-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;
- Prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;
- Presta orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para reestabelecer ou conservar a saúde;
- Anota e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;
- Atende determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;
- Participa de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;
- Participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;
- Atende urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;
- Emite atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados,



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

concessão de licenças, abono de faltas e outros;

- Colabora na limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:**

Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Medicina, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

**CARGO: NUTRICIONISTA**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Planeja, coordena e supervisiona serviços ou programas de nutrição, analisando carências e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhora proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares;
- Procede o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas;
- Desenvolve treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
- Supervisiona o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço;
- Efetua o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

---

anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação;

- Promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes;
- Degusta os pratos;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:**

Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Nutrição, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

### ANEXO III

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ORIENTADOR MÍNIMO

### LINGUA PORTUGUESA

#### **LINGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO**

Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural) e Interpretação de Texto.

#### **LINGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO**

Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural) e Interpretação de Texto. Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

#### **LINGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR**

Compreensão e interpretação de textos; tipologia textual; ortografia oficial; acentuação gráfica; classes de palavras; sinal indicativo de crase; sintaxe da oração e do período; pontuação; fonemas e grafia; significação e formação de palavras; adequação semântica; aposto e vocativo; regência nominal e verbal: estudo de preposições, pronomes: relativos, interrogativos, oblíquos, demonstrativos, possessivos preposições, conjunções, interjeições, adjetivos, locuções adjetivas, advérbios, pronomes e determinadas flexões; concordância nominal: substantivos, numeral, artigos, adjetivos, locuções adjetivas, advérbios; concordância verbal: sujeito, flexão e articulação de modos e tempos verbais; figuras de linguagem; orações coordenadas e subordinadas; objeto direto e indireto; fonologia, divisão silábica; orações coordenadas; apêndice; aposto e vocativo; termos essenciais e integrantes da oração.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### **ASSISTENTE SOCIAL**

Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social – PNAS e Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente. Atendimento ao público. Relacionamento Interpessoal: Sigilo e ética profissional. Comunicação: emissor e



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos, interpretações, ruídos na comunicação. Noções de redação oficial. Ofício, carta, memorando, e-mail. Operação de equipamento de escritório (telefone, copiadora, fac-símile e impressora de computador). Organização do trabalho: o ambiente e sua organização; rotinas de trabalho; organização e utilização de material de escritório; de consumo e permanente. O protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição. A documentação: conceito e importância, processos, tramitação. Noções de Arquivo.

### **CONTADOR**

Regulamentação da Profissão de Contador; Atribuições Privativas dos Contabilistas; Manuais de Legislação e Contabilidade Pública – STN; Transferências intragovernamentais; Administração Municipal; Administração Financeira; Ato administrativo; Licitações e contratos; Controle da Administração Pública e Domínio Público; Intervenção do Estado na Propriedade Privada; A previdência Social no Brasil: beneficiários, custeio, prestações, acidentes de trabalho, Repercussões no contrato de trabalho, medicina no trabalho. Receita e Despesa Orçamentária. Sistemas Administrativos. Contabilidade Governamental. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei 4.320/64.

### **ENFERMEIRO**

Conhecimentos do Enfermeiro em Saúde Pública; Enfermagem Médica, Cirúrgica e Materna - Infantil; Fundamentos de Enfermagem; Técnicas Básicas do Auxiliar de Enfermagem; Sinais Vitais: Temperatura, pulso, respiração, pressão arterial, Assistência ao exame físico Métodos de exames - materiais, atribuições da enfermagem Preparo dos pacientes, Enfermagem Neuro-Psiquiátrica; Psicologia; Ética Profissional; Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, surtos e epidemias; nas Ações de Vigilância Epidemiológica e Imunização; Enfermagem em Doenças Crônicas Degenerativas: Diabetes e Hipertensão; Atuação do Enfermeiro em Unidade Básica de Saúde; Enfermeiro no Atendimento à Saúde da Mulher; no Planejamento Familiar; no Pré-Natal, no Parto e Puerpério; nos Cuidados com o Recém-Nascido; no Aleitamento Materno; no Crescimento e Desenvolvimento da criança, no Climatério; na Prevenção do Câncer cérvico-uterino; Enfermeiro no Atendimento da Saúde da Criança e Adolescente; nas Doenças mais Frequentes na Infância; nos Principais riscos de Saúde na Adolescência; Enfermeiro no Atendimento aos idosos, Enfermeiro no Programa de Saúde da Família, Enfermeiro em Urgência e Emergência; nos Primeiros Socorros: Contusão, escoriação, ferimentos; Fraturas, luxações, entorses; Parada cardio-respiratória; Queimaduras de 1º, 2º e 3º graus; Envenenamentos,



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Higiene e Profilaxia; Anatomia e Fisiologia Humana; Microbiologia e Parasitologia; Nutrição e Dietética; Farmacologia e Enfermagem hospitalar. Administração de medicamentos: Classificação das drogas; Vias de Administração; Procedimentos básicos; Controle de estoque de medicamentos.

### **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Fitossanidade: controle integrado de doenças. Fitossanidade: controle integrado de pragas. Manejo de plantas daninhas. Produção, tecnologia e legislação de sementes. Sistemas de reprodução e métodos de propagação de plantas. Culturas do arroz, café, milho, feijão, soja. Sistemas de produção: sistema convencional, sistema de plantio direto, integração lavoura-floresta-pecuária, produção integrada, cultivos consorciados, agricultura orgânica. Genética e melhoramento de plantas. Melhoramento convencional e transgenia. Fertilidade do solo, nutrição de plantas, matéria orgânica do solo e adubação verde. Fisiologia vegetal. Legislação ambiental e sustentabilidade da produção agropecuária. Estatística e experimentação agrícola. Conservação dos solos.

### **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO**

Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos, aquisição, produção, padronização, controle de estoque e conservação de medicamentos. Armazenamento: boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição de medicamentos e controle de consumo. Logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, informação sobre medicamentos, comissões hospitalares, informática aplicada à farmácia. Controle de infecção hospitalar e farmacovigilância. Fiscalização sanitária, na área de medicamentos e estabelecimentos. Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica, conceitos básicos em farmacotécnica, classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. Pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Fórmulas farmacêuticas. Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética. Princípios gerais de farmacodinâmica. Interações medicamentosas. Efeitos adversos. Controle de qualidade de medicamentos e insumos farmacêuticos. Análises clínicas: Análise bromatológica, fabricação e manipulação de alimentos para resguardo da saúde pública. Análise clínica de exsudados e transudatos humanos como urina, sangue, saliva e demais secreções para fins de diagnóstico. Conceitos: atenção farmacêutica, assistência farmacêutica, medicamentos genéricos, medicamentos similares, medicamentos análogos, medicamentos essenciais. Comissão de farmácia e terapêutica. Comissão de controle de infecção hospitalar.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Farmacoeconomia e Farmacovigilância.

**FISCAL DE TRIBUTOS:**

Decadência; Prescrição; Anistia; Certidão Negativa; Auto de Infração; Notificação; Dívida Ativa; Lançamento de Tributos; Taxas pelo Poder de Polícia; Taxas pelos Serviços Públicos, Fiscalização; Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN); Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI); Crédito Tributário; Isenção; Obrigação Tributária; Sujeito Passivo; Sujeito Ativo ; Processo Tributário Administrativo (Impugnação de Auto de Infração); Contabilidade: (Conceitos , balanço patrimonial, Lançamentos contábeis , Livros Fiscais e Contábeis, Plano de Conta, Pessoa Física, Pessoa Jurídica); CNPJ (Cadastro Geral de Pessoa Jurídica); Documento de constituição de empresas; Declaração de Imposto de Renda; Crimes contra a ordem tributária. Preços públicos.

**FISCAL SANITÁRIO**

Vistoria Administrativa; Noções Gerais de Obras e Posturas Municipais; Noções Gerais de Fiscalização Ambiental; Saneamento Básico e Ambiental; Sistema de Abastecimento e tratamento de Água; Qualidade das Águas Controle e Poluição das Águas; Sistema de Esgoto; Sistema de coleta e destinação de Lixo; Sistema Nacional do Meio-Ambiente(SISNAMA); Solo; Aterro Sanitário; Comunidade Biótica, Comunidade Biológica; Controle Ambiental; Critérios de Qualidade Ambiental; Diagnóstico Ambiental; Vegetação; Desflorestamento; Desmatamento.

**GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**

Atividades específicas inerentes ao cargo, boas maneiras, comportamento no ambiente de trabalho, noções básicas de vigilância, noções básicas de atendimento ao público. Questões Situacionais baseadas nas atividades a serem desenvolvidas no cargo. Noções de ética e cidadania.

**MÉDICO CLÍNICO GERAL**



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Dor fisiopatologia; Dor torácica; Dor abdominal; Cefaléias; Dor lombar e Cervical; Distúrbios da regulação térmica; Calafrios e Febre; Dores musculares, Espasmos, Cãibras e Fraqueza muscular; Tosse e hemoptise; Dispneia e edema pulmonar; Edema; Cianose, hipoxia e policitemia; Hipertensão arterial; Síndrome de choque; Colapso e morte cardiovascular súbita; Insuficiência cardíaca; Insuficiência coronária; Bradirritmias; Taquiarritmias; Cateterismo e Angiografia cardíaca; Febre reumática; Endocardite infecciosa; Miocardiopatias e miocardites; Infarto agudo do miocárdio; Cor pulmonale; Parada cardiorrespiratória; Constipação; Diarréia e Distúrbios da função ano retal; Aumento e perda de peso; Hematêmese e melena; Hepatite aguda e crônica; Icterícia e hepatomegalia; Cirrose; Distensão abdominal e ascite; Coledocolitíase; Doenças do pâncreas; Líquidos e eletrólitos; Acidose e alcalose; Anemias; Hemorragia e trombose; Biologia do envelhecimento; Problema de saúde do idoso; Diagnóstico e manuseio das afecções mais comuns da pessoa idosa; Avaliação e diagnóstico das doenças infecciosas; Diarréia infecciosa aguda e intoxicação alimentar; Doenças sexualmente transmissíveis; Síndrome de angustia respiratória do adulto; Estado de mal asmático; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Tromboembolismo pulmonar; Insuficiência renal aguda; Insuficiência renal crônica; Glomerulopatias; Obstrução das vias urinárias; Lúpus eritematoso sistêmico; Artrite reumatóide; Vasculites; Doença articular degenerativa; Artrite infecciosa; Distúrbios da coagulação; Diabetes mellitus; Doenças da tireóide; Doenças vasculares cerebrais, Traumatismo cranioencefálico e raquimedular; Viroses do sistema nervoso central: meningites e encefalites; Coma; Doenças ocupacionais; Acidentes do trabalho; Neoplasias; Carências nutricionais. Condições de saúde da criança brasileira. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Imunização e vacinas. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição protéico-calórica. Anemias na infância. Diarréia aguda e persistente. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Refluxo gastroesofágico. Hemorragia digestiva. Doenças no trato geniturinário na criança. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Principais neoplasias na criança. Fisiopatologia menstrual; Sangramento uterino anormal; Vulvovaginites; Doenças sexualmente transmissíveis (incluída doença inflamatória pélvica e AIDS); Neoplasias benignas, malignas (prevenção, diagnóstico e tratamento de câncer ginecológico); Mastologia; Urgências em ginecologia; Planejamento familiar (contracepção/ infertilidade); Infertilidade; Endocrinologia ginecológica; Ginecologia na infância e na adolescência; Prolapso genital; Incontinência urinária; Patologia do trato genital inferior; Endometriose; Climatério; Ações coletivas em saúde da mulher; Abortamento legal: segundo Código penal; Abortamento provocado; Sexualidade; Violência sexual; Pré natal normal e critérios de risco, doenças comuns incidentes na paciente obstétrica. Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente. Todo Conteúdo Programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

**MOTORISTA:**

Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Conhecimentos sobre a legislação de trânsito (Código Brasileiro de Trânsito); direção; direção defensiva; Noções de primeiros socorros. (Transporte Coletivo, sinalização). Noções de Mecânica e manutenção preventiva de veículos.

**ODONTÓLOGO**

Orientação quanto: Higiene bucal, prevenção das doenças da boca, uso de métodos preventivos, alimentação e cárie; tratamento curativo(cirúrgico restaurador) nos postos de atendimento (consultórios odontológicos) existentes na rede municipal e nos domicílios, quando necessários; realizar projetos na área de abrangência junto aos colégios, associações de moradores e também campanhas de prevenção e educação; realizar levantamento epidemiológico da região para servir de referência de estudos e trabalhos; fazer controle de pacientes indicando a necessidade de tratamento no domicílio; prevenção educação e orientação sobre higiene bucal, escovação e outras técnicas de trabalhos orientativos.

**NUTRICIONISTA:**

Princípios Nutricionais - Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes. A Nutrição e a Escola; Complexos Vitamínicos / Carências / Doenças/ Alergias; Conceitos Básicos em Nutrição; Nutrição no Ciclo da Vida - da Gestação ao Envelhecimento, Desnutrição – Desnutrição Infantil / Aleitamento; Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças; Bases da Dietoterapia; Recomendações Nutricionais - Adulto e Pediatria; Necessidades Nutricionais - Adulto e Pediatria; Terapia Nutricional nas Enfermidades - Adulto e Pediatria; Terapia Nutricional Enteral - Adulto e Pediatria; Administração e Nutrição na Produção de Refeições Coletivas; Técnica Dietética; Alimentação e Nutrição; Produção de Alimentos; Microbiologia dos Alimentos; Contaminações de Alimentos; Controle de Qualidade. Dietas – Técnicas, Seleção e Preparo de Alimentos; Controle higiênico-sanitário dos alimentos; Doenças Parasitárias; Princípios de Epidemiologia; Epidemiologia aplicada à Nutrição; Princípios Nutritivos; Programas



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Nutricionais Escolares; Nutrição e Saúde Pública; Hábitos Alimentares; Atuação do Nutricionista em Equipes Interdisciplinares; Planejamento, Execução, Avaliação e Supervisão em Programas de Saúde. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde; Conteúdo Programático das Disciplinas do Curso de Graduação em Nutrição (Currículo Básico).

### **OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem, combustíveis, lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Operação de máquinas escavadeiras hidráulicas, controlando seus comandos de corte e elevação; Operar máquinas providas de pás de comando hidráulico; Operar motoniveladora munida de lâmina ou escarificador, movida por auto propulsão ou por reboque; Efetuar a manutenção das máquinas, lavando-as, lubrificando-as e efetuando pequenos reparos; Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Código de Ética e Lei do Exercício Profissional; História e processo de trabalho em enfermagem; Registros de enfermagem e ocorrências no serviço: implicações legais e éticas; Biossegurança nas ações de enfermagem: precauções, precauções universais, exposição a material biológico; Processamento de artigos hospitalares: limpeza, desinfecção e esterilização; Assistência de enfermagem nas enfermidades endócrinas e circulatórias: hemorragias, trombose, embolia, choque, isquemia, edema agudo do pulmão, infarto do miocárdio e parada cardiorrespiratória; Técnicas de enfermagem: cálculo, preparo e administração de medicamentos e hemoderivados, higiene, transporte, oxigenoterapia, drenagens, monitorização

cardíaca, controle hídrico, aspiração de secreção, sinais vitais; Tratamento e prevenção de feridas; Atendimento em urgência e emergência; Imunização: aplicação, transporte, armazenamento e conservação de vacinas; Vigilância epidemiológica; Políticas públicas de saúde – SUS; Ações básicas em saúde coletiva – PSF; Assistência de enfermagem na saúde da mulher; Humanização dos serviços de saúde.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Coleta e armazenamento e tipos de recipientes; Materiais utilizados na limpeza em geral; preparo de café, lanches e refeições em geral; Guarda e conservação de alimentos; Controle de Estoque de Material de Limpeza; Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios; Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Processamento de alimentos, validade dos produtos e cuidados com alimentos.

**PROFESSOR 1 – ENSINO FUNDAMENTAL – Todas as habilitações:**

Conhecimentos básicos da legislação inerente à educação e ao ensino público, conforme consta da Constituição Federal e da legislação infraconstitucional (inclusive municipal), aplicável à educação; conhecimentos inerentes às áreas de habilitação específica; planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando; Parâmetros Curriculares Nacionais; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – nº 9394/96; Teoria do desenvolvimento psicológico do ser humano e suas implicações educacionais; Desenvolvimento físico e psicomotor na primeira infância; A concepção genética cognitiva da aprendizagem; Metodologias de ensino; A construção do conhecimento e a mediação pedagógica; O atual Sistema Educacional Brasileiro – Níveis e Modalidades de Ensino; Abordagens curriculares; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores Públicos municipais; Educação/sociedade e prática escolar. Tendências pedagógicas na prática escolar. Didática e prática histórico-social. A didática na formação do professor. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Processo ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Compromisso social e ético do professor. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Planejamento escolar - planos: da escola, de ensino e de aula. Legislação e Diretrizes da Educação Nacional e afins. Objetivos da Educação Infantil; Ampliação do repertório vocabular; A criança Pré-Escolar e suas linguagens; Atendimento à criança pré-escolar provinda de ambientes pouco estimuladores; Atividade de estimulação para a leitura na pré-escola; A educação artística a serviço da criatividade na pré-escola; Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto; O desenvolvimento das percepções: o processo de formação de conceitos; A criança pré-escolar e o meio social; Ciências na Educação Infantil -



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

importância; Uma escola Piagetiana; A aprendizagem da linguagem e a linguagem como instrumento de aprendizagem; A consciência moral e o espírito cívico segundo Jean Piaget; A criança e o número; Avaliação; Planejamento; Como trabalhar a harmonização na pré-escola; A importância do lúdico na aprendizagem. Reflexões sobre alfabetização; Concepções de linguagem e escrita; Pensamento e Linguagem - Teorias sobre o desenvolvimento da linguagem (Piaget e Stern). A formação e o desenvolvimento dos conceitos científicos na infância; A interação social e o desenvolvimento da moralidade; Origem da escrita e sua apropriação pela criança; As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; A metodologia nas áreas do conhecimento; A importância do jogo na educação; A língua escrita numa perspectiva interacionista; A leitura infantil e produção de textos; A criança enquanto ser em transformação; Planejamento e Proposta Pedagógica; Reflexões sociológicas sobre uma pedagogia da Liberdade; Ação educativa e violência - O diálogo como minimizador da violência - As diferentes manifestações da violência no dia-a-dia da escola; Avaliação da aprendizagem; Temas transversais em Educação; A construção do conhecimento na escola; Planejamento de Projetos Didáticos. Aspectos Filosóficos da Educação: o pensamento pedagógico moderno: iluminista, positivista, socialista, escolanovista, fenomenológico-existencialista, antiautoritário, crítico. Tendências atuais: liberais e progressistas. O pensamento pedagógico brasileiro: correntes e tendências na prática escolar. Aspectos Sociológicos da Educação: as bases sociológicas da Educação, a Educação como processo social, as instituições sociais básicas, educação para o controle e para a transformação social, cultura e organização social, desigualdades sociais, a relação escola / família / comunidade. Educação e Sociedade no Brasil. Aspectos Psicológicos da Educação: a relação desenvolvimento / aprendizagem: diferentes abordagens, a relação pensamento / linguagem – a formação de conceitos, função simbólica, o papel da brincadeira no desenvolvimento, o processo de alfabetização. Aspectos do Cotidiano Escolar: a avaliação como processo, o fracasso na alfabetização; a relação professor / aluno; a democratização da escola: participação, autonomia e autogestão; os direitos da criança e do adolescente; a sala de aula e sua pluralidade. Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação – A LDB atual, o Estatuto da Criança e do Adolescente, os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e para a Educação Infantil. Conteúdo Programático das Disciplinas do Curso de Graduação em Pedagogia (Currículo Básico).

**PROFESSOR 1 – PROGRAMA TEMPO INTEGRAL – Todas as habilitações:**

Conhecimentos básicos da legislação inerente à educação e ao ensino público, conforme consta da Constituição Federal e da legislação infraconstitucional (inclusive municipal), aplicável à educação; conhecimentos inerentes às áreas de habilitação específica; planejamento



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando; Parâmetros Curriculares Nacionais; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – nº 9394/96; Teoria do desenvolvimento psicológico do ser humano e suas implicações educacionais; Desenvolvimento físico e psicomotor na primeira infância; A concepção genética cognitiva da aprendizagem; Metodologias de ensino; A construção do conhecimento e a mediação pedagógica; O atual Sistema Educacional Brasileiro – Níveis e Modalidades de Ensino; Abordagens curriculares; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores Públicos municipais; Educação/sociedade e prática escolar. Tendências pedagógicas na prática escolar. Didática e prática histórico-social. A didática na formação do professor. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Processo ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Compromisso social e ético do professor. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Planejamento escolar - planos: da escola, de ensino e de aula. Legislação e Diretrizes da Educação Nacional e afins. Objetivos da Educação Infantil; Ampliação do repertório vocabular; A criança Pré-Escolar e suas linguagens; Atendimento à criança pré-escolar provinda de ambientes pouco estimuladores; Atividade de estimulação para a leitura na pré-escola; A educação artística a serviço da criatividade na pré-escola; Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto; O desenvolvimento das percepções: o processo de formação de conceitos; A criança pré-escolar e o meio social; Ciências na Educação Infantil - importância; Uma escola Piagetiana; A aprendizagem da linguagem e a linguagem como instrumento de aprendizagem; A consciência moral e o espírito cívico segundo Jean Piaget; A criança e o número; Avaliação; Planejamento; Como trabalhar a harmonização na pré-escola; A importância do lúdico na aprendizagem. Reflexões sobre alfabetização; Concepções de linguagem e escrita; Pensamento e Linguagem - Teorias sobre o desenvolvimento da linguagem (Piaget e Stern). A formação e o desenvolvimento dos conceitos científicos na infância; A interação social e o desenvolvimento da moralidade; Origem da escrita e sua apropriação pela criança; As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; A metodologia nas áreas do conhecimento; A importância do jogo na educação; A língua escrita numa perspectiva interacionista; A leitura infantil e produção de textos; A criança enquanto ser em transformação; Planejamento e Proposta Pedagógica; Reflexões sociológicas sobre uma pedagogia da Liberdade; Ação educativa e violência - O diálogo como minimizador da violência - As diferentes manifestações da violência no dia-a-dia da escola; Avaliação da aprendizagem; Temas transversais em Educação; A construção do conhecimento na escola; Planejamento de Projetos Didáticos. Aspectos Filosóficos da Educação: o pensamento pedagógico moderno: iluminista, positivista, socialista, escolanovista, fenomenológico-existencialista, antiautoritário, crítico. Tendências atuais: liberais e progressistas. O



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

pensamento pedagógico brasileiro: correntes e tendências na prática escolar. Aspectos Sociológicos da Educação: as bases sociológicas da Educação, a Educação como processo social, as instituições sociais básicas, educação para o controle e para a transformação social, cultura e organização social, desigualdades sociais, a relação escola / família / comunidade. Educação e Sociedade no Brasil. Aspectos Psicológicos da Educação: a relação desenvolvimento / aprendizagem: diferentes abordagens, a relação pensamento / linguagem – a formação de conceitos, função simbólica, o papel da brincadeira no desenvolvimento, o processo de alfabetização. Aspectos do Cotidiano Escolar: a avaliação como processo, o fracasso na alfabetização; a relação professor / aluno; a democratização da escola: participação, autonomia e autogestão; os direitos da criança e do adolescente; a sala de aula e sua pluralidade. Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação – A LDB atual, o Estatuto da Criança e do Adolescente, os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e para a Educação Infantil. Conteúdo Programático das Disciplinas do Curso de Graduação em Pedagogia (Currículo Básico).



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

**ANEXO IV**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015**

FOTO 3X4	Nº DA INSCRIÇÃO _____
	NOME DO CANDIDATO _____ _____
	CARGO PLEITEADO _____ _____

FILIAÇÃO: PAI \_\_\_\_\_  
MÃE \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: (\_\_\_) MASC. (\_\_\_) FEM.

ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_ Nº DE FILHOS \_\_\_\_\_

NATURAL DE: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_;

TÍTULO ELEITORAL \_\_\_\_\_ ZONA \_\_\_\_\_ SEÇÃO \_\_\_\_\_.

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Nº. \_\_\_\_\_, BAIRRO \_\_\_\_\_, CIDADE \_\_\_\_\_,

ESTADO \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

CONCORRE ÀS VAGAS COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (\_\_\_) SIM; (\_\_\_) NÃO.

TIPO DE NECESSIDADE ESPECIAL: \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_

EU, \_\_\_\_\_, DECLARO que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo preenchimento deste cadastro de inscrição, bem como, pelos dados declarados nesta ficha de inscrição, conforme cópia dos documentos em anexo, certificando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo n.001/2015, e todas as disposições nele contidas.

Celso Ramos-SC, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

---

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

**ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL**



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

**ANEXO V**  
**MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015 – CELSO RAMOS-SC**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**Nº DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**CARGO PLEITEADO:** \_\_\_\_\_

**TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)**

<input type="checkbox"/>	Homologação das inscrições	<b>(Preencher abaixo quando for recurso contra resultado provisório da prova escrita)</b>  <b>Nº da questão:</b> _____ <b>Gabarito oficial:</b> _____ <b>Resposta Candidato:</b> _____
<input type="checkbox"/>	Resultado provisório da prova escrita e prova prática	
<input type="checkbox"/>	Homologação do resultado do Processo Seletivo	

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZÕES DO RECURSO**

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar, protocolar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como comprovação de protocolo.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

---

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento